



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 09/21

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de agosto de 2021, às 14 horas, por videoconferência, sendo a sede da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, CEP 95115-550, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Os membros do Conselho de Administração, foram convocados por meio do Portal Atlas de Governança, estando presentes os membros independentes, Bruno Chamas Alves e Dan Antonio Marinho Conrado. O Presidente, David Abramo Randon, o Vice-presidente, Astor Milton Schmitt e o Conselheiro, Daniel Raul Randon, enviaram, por escrito, sua justificativa de ausência, pela existência de conflito de interesse em relação a matéria da ordem do dia, por tratar-se de uma operação envolvendo a acionista controladora, Randon S.A. Implementos e Participações (“Randon”). Presentes, ainda, os Diretor-presidente, Sérgio Lisbão Moreira de Carvalho, o Diretor de Relações com Investidores, Hemerson Fernando de Souza, o Diretor de Inovação e Tecnologia de Produto, Cesar Augusto Cardoso Teixeira de Albuquerque Ferreira e o Diretor Jurídico corporativo, Gustavo Souto Polese.

MESA DIRIGENTE: Em razão da ausência do Presidente e do Vice-presidente, a presidência foi assumida Dan Antonio Marinho Conrado, e a secretaria por Bruno Chamas Alves.

DELIBERAÇÕES: de acordo com a Ordem do Dia de conhecimento de todos, os Conselheiros presentes deliberaram aprovar a execução de um projeto para produção de nanopartículas de nióbio em larga escala, com o emprego de tecnologia desenvolvida a partir de estudo científico realizado pelo Centro Tecnológico Randon Ltda. (“CTR”) e pelo Instituto Hercílio Randon (“IHR”), e objeto de pedido de patente depositado pela Companhia junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Para tanto, ficam os Diretores da Companhia e os administradores do CTR, autorizados a tomar as providências necessárias para: **(i)** constituir de uma nova subsidiária (“NewCo”), cujo sócio direto será o CTR, com 100% (cem por cento) das quotas de seu capital social; **(ii)** realizar o aporte de capital ao CTR, no montante de R\$4.513.086,00 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e seis reais), correspondente a 45,07% do total de R\$10.013.859,00 (dez milhões, treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), proporcionalmente a sua participação no capital social do CTR; **(iii)** realizar o aporte de capital pelo CTR à NewCo, no montante R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com recursos recebidos na capitalização feita pela Companhia e pela Randon; e, **(iv)** quando

constituída a NewCo, celebrar contrato de licença de pedido de patente e *know-how* entre a Companhia e a NewCo, mediante contraprestação pela NewCo, a título de royalties, em bases comutativas, de acordo com as práticas de mercado. A solução tecnológica objeto da patente será aplicada pela NewCo, cuja operação visa ampliar o foco, dedicar recursos e dar celeridade nas pesquisas e aplicações, inclusive fora do core business da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida aprovada em todos os seus termos, foi assinada eletronicamente por todos os Conselheiros, por meio da plataforma digital DocuSign.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2021. Conselheiros presentes: Dan Antonio Marinho Conrado e Bruno Chamas Alves.

Na qualidade de Diretor da Companhia, declaro que este extrato é cópia da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2021.

Hemerson Fernando de Souza
Diretor de Relações com Investidores